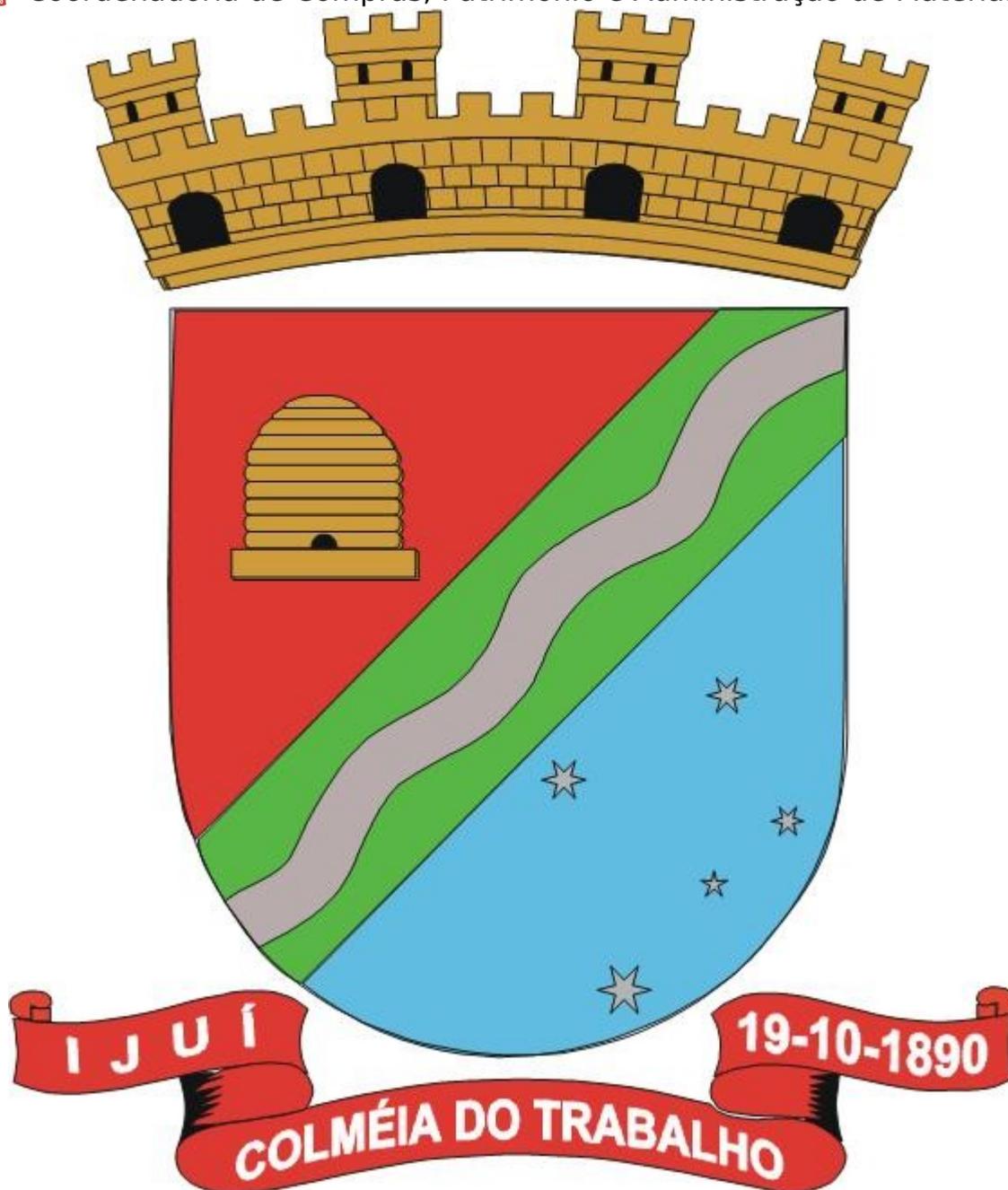




MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais



PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2020
PROCESSO Nº 1228/2020
OBJETO: Aquisição de equipamentos para as Praças Infantis.

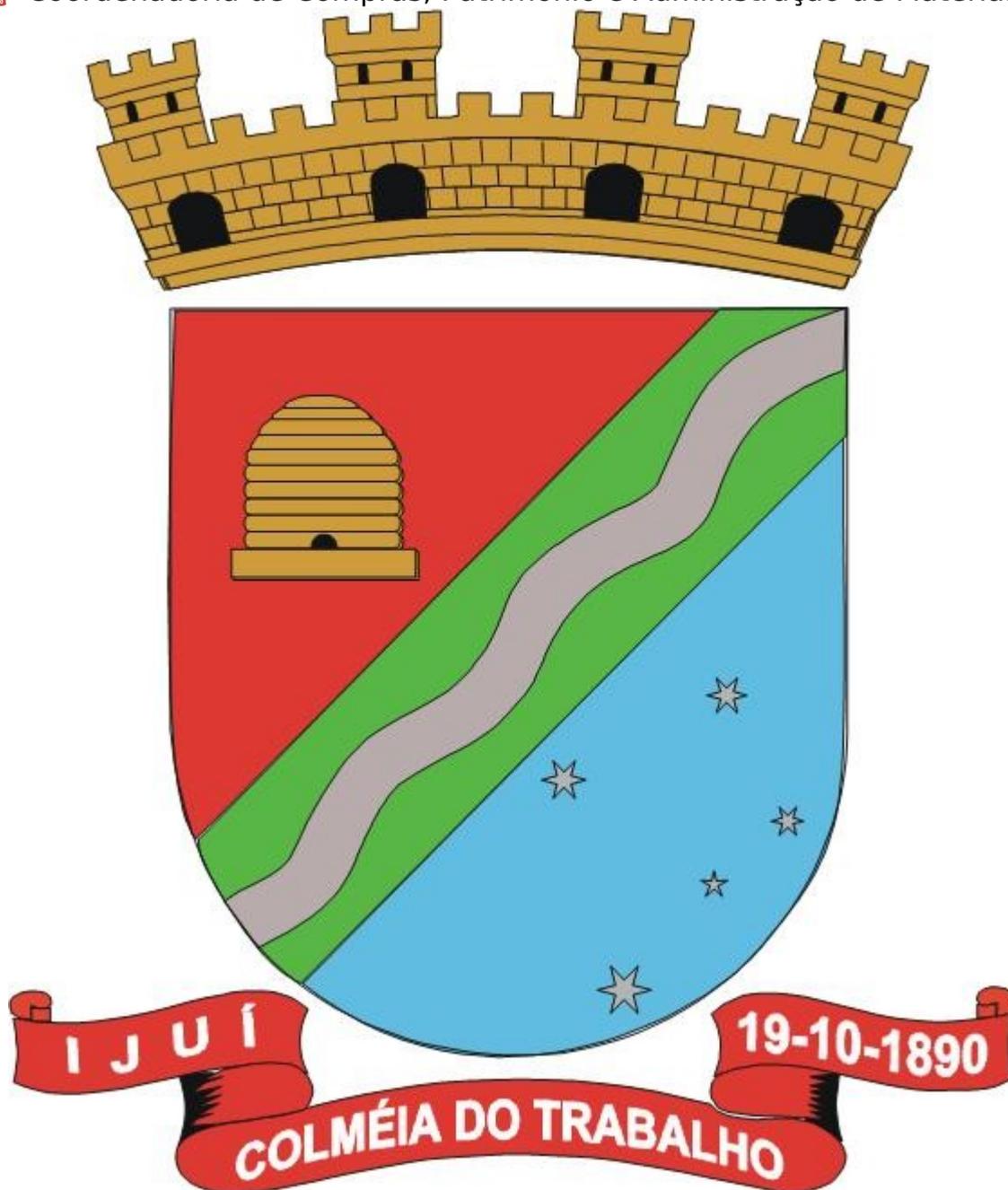
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às treze horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) do Município de Ijuí/RS, reunidos PREGOEIRA servidora LUCILDA NAIR BARRIQUELLO e a EQUIPE DE APOIO, composta pelos servidores LÉRIS REGINA DO AMARAL ANTONINI e MARIA TEREZA DARONCO, designados pela PORTARIA GP Nº 57/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02), Decreto Executivo nº 3.986/07, e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Ato contínuo procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. Os licitantes cumpriram com o solicitado no Edital. O referido credenciamento das empresas foi realizado na seguinte ordem:

Nº	Nome empresa	Representante Presente
----	--------------	------------------------



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

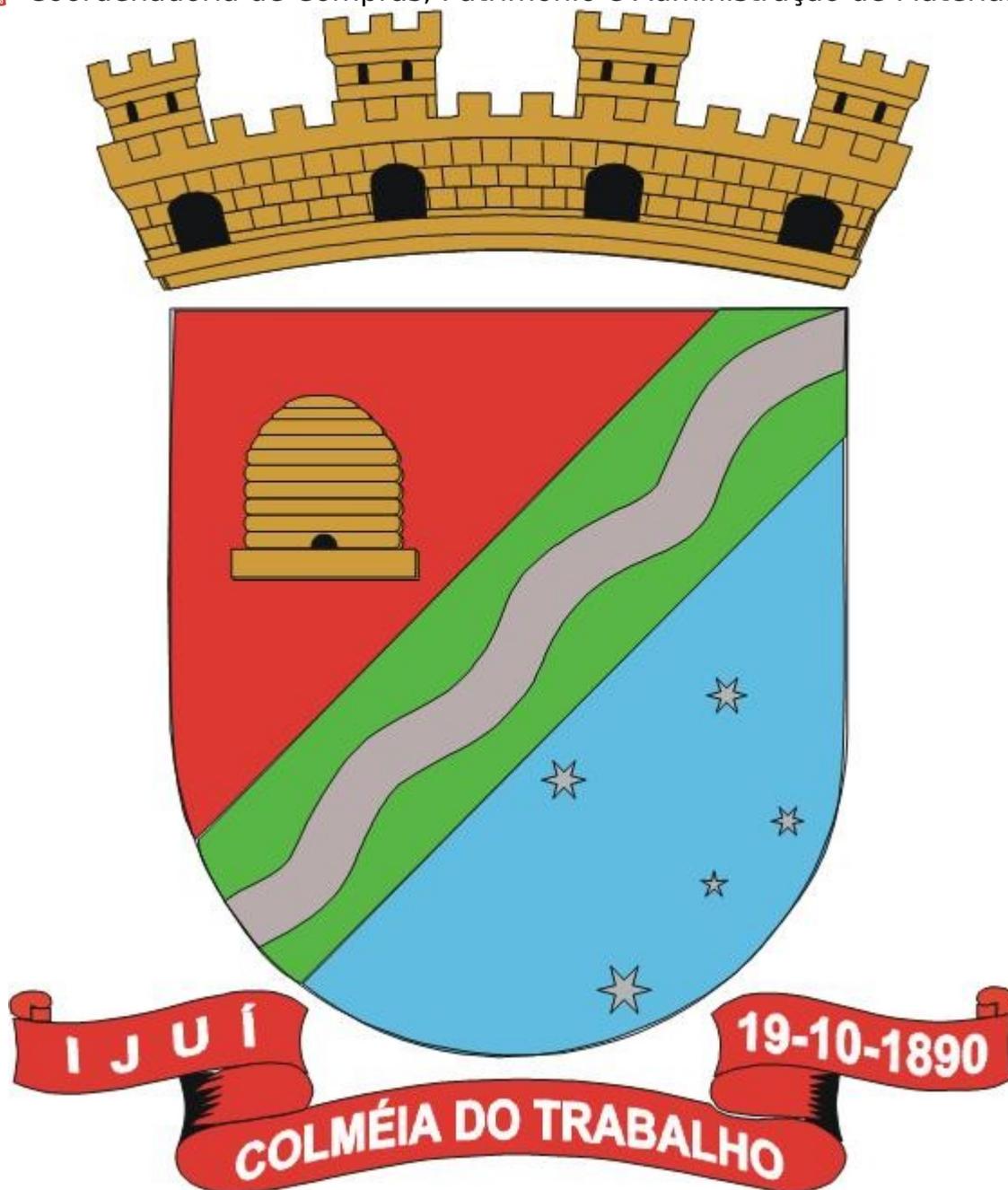


01	LAUX E LAUX LTDA ME	Paulo Renato da Silva Sonda
02	ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	AlissonLluis Ulrich
03	CACIQUE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	João Batista de Lima

Em seqüência, foram recebidas as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital (art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02) e os dois Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital, respectivamente. Verificou-se que todas as empresas estavam de acordo com as exigências do Edital. Ato contínuo a Pregoeira procedeu à abertura dos Envelopes de nº 1 (Proposta) das empresas participantes e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio foi examinado a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Dando seqüência à sessão e, após análise das propostas, a Pregoeira as classifica. Os representantes dos licitantes foram orientados quanto à entrega do produto que deverá ser conforme o solicitado no Edital. Cabe lembrar as empresas vencedoras do certame que a apresentação do objeto está vinculada à proposta, sendo que a entrega de bem diferente do oferecido, ou em desconformidade com o termo de referencia, sujeita o eventual contratado as penalidades da lei, conforme preceitua o art. 7º da lei nº 10.520/02. A Lei nº 8.666/93, que institui normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Lei nº 10.520/02, que disciplina a modalidade de licitação denominada pregão, estabelece sanções administrativas, que como visto acima, **deve** ser aplicado a licitantes e contratados que descumprem prescrições legais e contratuais. Em seguida, iniciou-se a sessão de lances, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

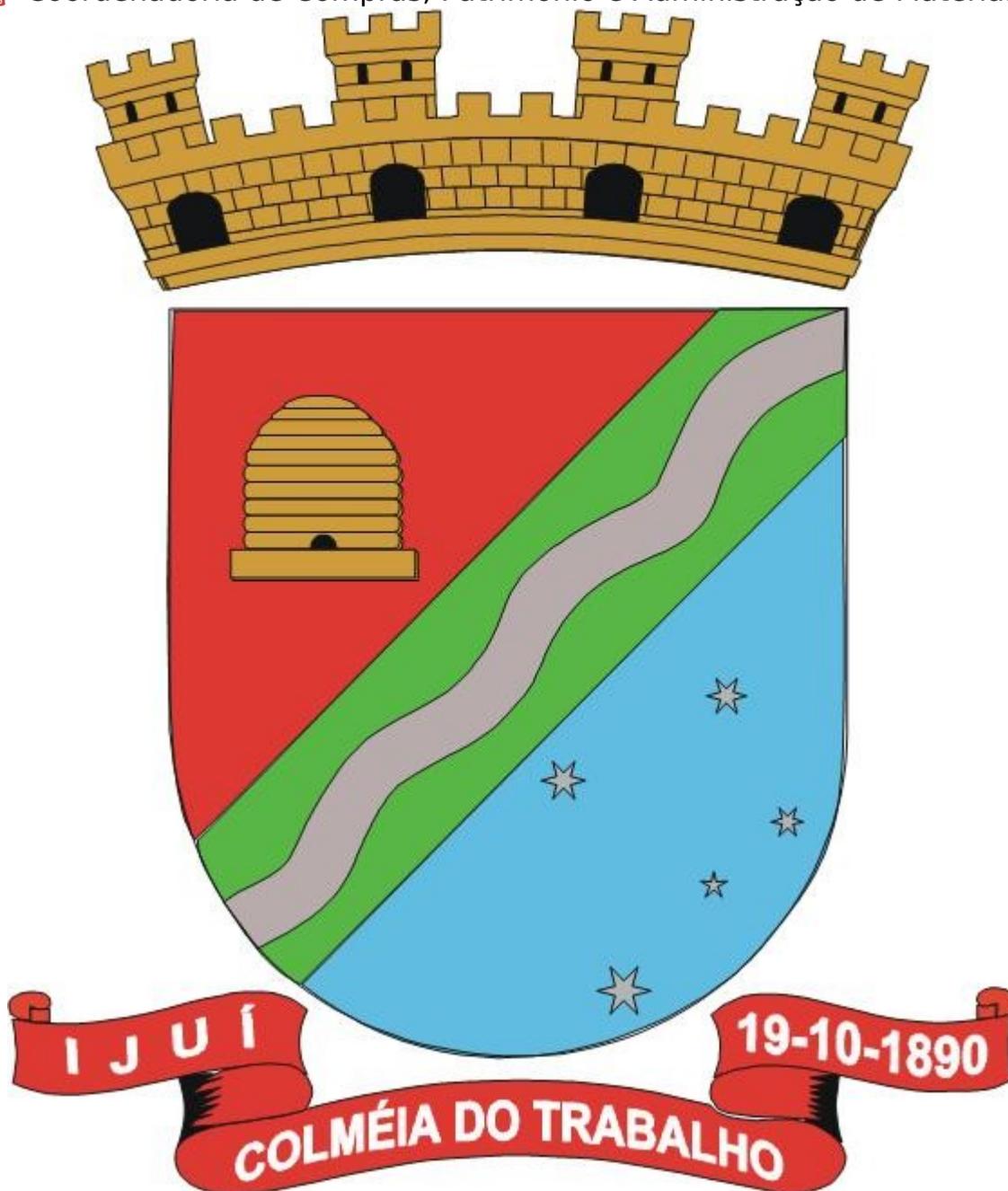


valor, sendo que as propostas e os lances apresentados pelos licitantes constam na Planilha de Lances, em anexo. Os valores ofertados, após a fase de lances foram aceitos por estarem abaixo da referência constante do edital. Dando prosseguimento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederam na abertura e conferência dos documentos contidos no envelope de habilitação do licitante que apresentou o menor preço - empreitada por preço unitário ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, constatando-se que o mesmo atendeu os requisitos de habilitação exigidos no edital de licitação. O respectivo licitante foi declarado vencedor, de acordo com o Mapa Comparativo em anexo, observando a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006. Declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitou aos representantes dos licitantes presentes para que manifestassem, imediata e motivadamente, a intenção ou não da interposição de recurso, obtendo resposta negativa quanto à intenção de interposição de recurso. Diante da manifestação negativa quanto à intenção de interposição de recurso pelos representantes presentes, o Pregoeiro, então, adjudicou o objeto da licitação ao licitante vencedor, de acordo com o Mapa Comparativo anexo e a tabela a seguir descrita:

Vencedor	Lote	Item	Qtd.	Unid	Descrição do produto e complemento	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	1	1	1,0	UN	Balanço Duplo para encontro/terraço, com 2 cadeirinhas com assentos e encostos em fibra ou madeira de lei com pintura em esmalte sintético industrial de alta resistência às intempéries. Material mínimo para a estrutura: estrutura dos pés em tubos de aço 1020, diâmetro 1", parede 1,5mm, com 4 mãos francesas em X de ferro chato 3/16x1. Balanço duplo frontal com estrutura em	ELOSUL	1.120,00	1.120,00



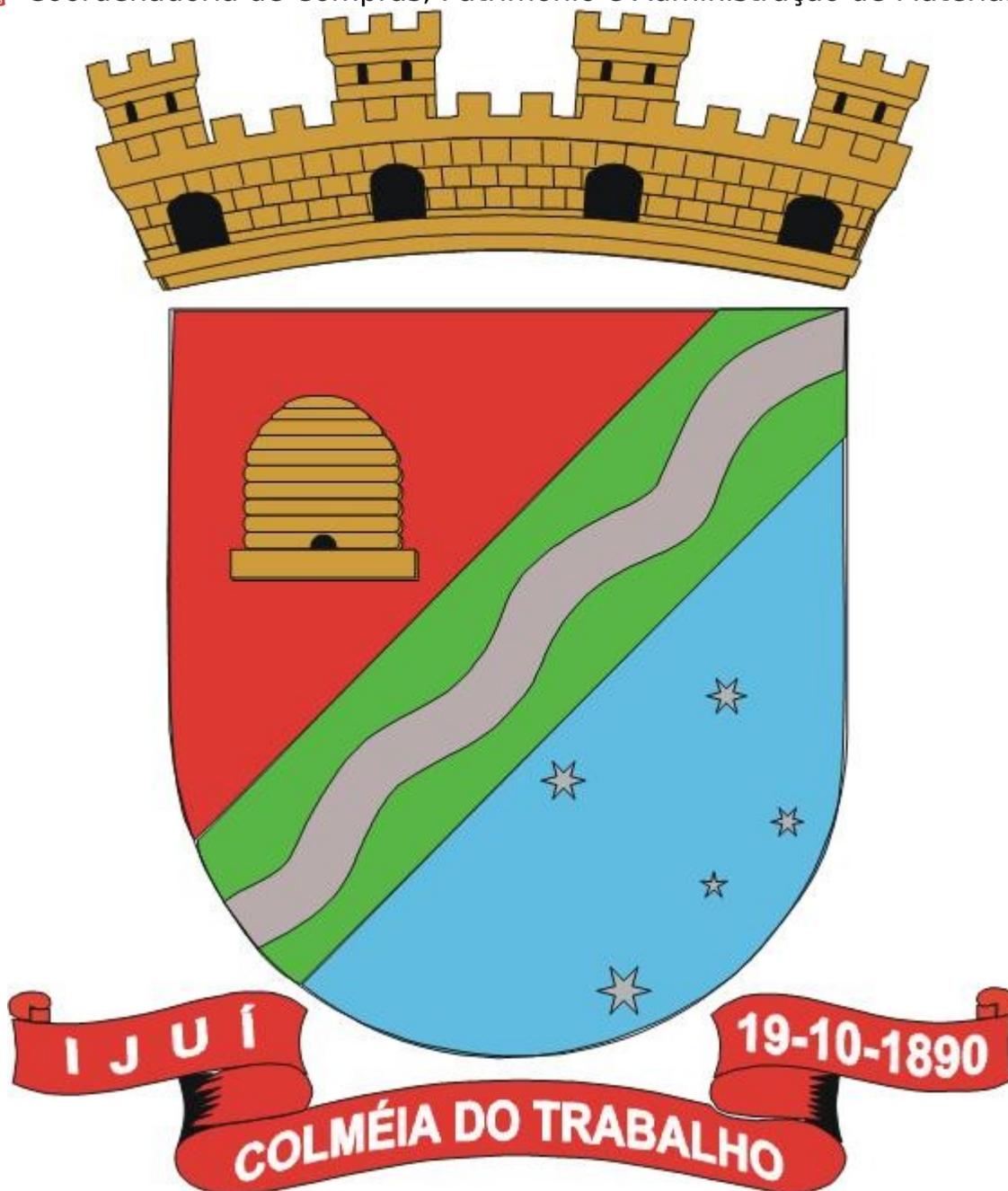
MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais



					tubos de aço 7/8", parede 1,5mm; assentos e encostos em ferro chato de 1 1/2 x 1/8 revestidos em fibra ou madeira de lei. Todo material metálico deve ser galvanizado e submetido a pintura eletrostática a pó. Cores diversas e vivas.			
ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	1	2	4,0	UN	Escorregador grande em ferro. Com pés, corrimão em tubo, cintas de reforço com barra chata, escada em tubo. Todo material metálico deve ser galvanizado e submetido a pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: (AxLxC) - 2x0.40x3m - cores diversas e vivas	ELOSUL	1.375,00	5.500,00
ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	1	3	8,0	UN	Balanço americano triplo, com assentos presos a barra por correntes. Os assentos devem ser produzidos em aço, madeiras tratadas, fibra de vidro ou plástico. Todo material metálico deve ser galvanizado e submetido a pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: (AxLxC) 2x2.60x1.60m	ELOSUL	1.630,00	13.040,00
ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	1	4	1,0	UN	Playground tipo forte apache, composto por 1 escorregdor, 2 balanços, 2 pneus, 1 vai e vem, 1 casa, 1 gangorra, 1 escada de corda, 1 rampa de rapel, 1 jogo	ELOSUL	5.658,00	5.658,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

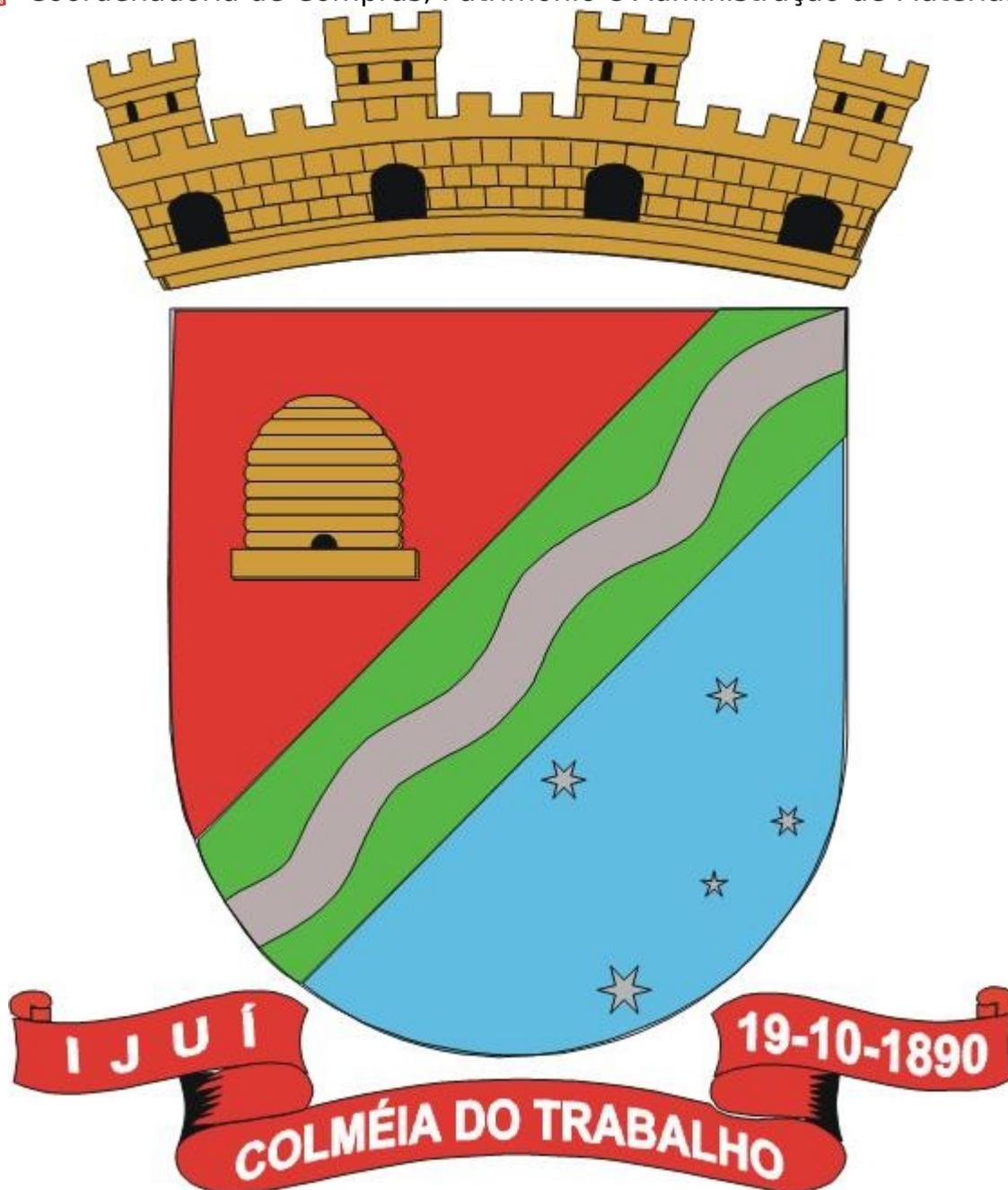


BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI					de argolas, 1 escada horizontal, 1 trapézio, 1 corda de escoteiro, 1 escada vertical. Total 15 brinquedos. Material: aço e madeira de lei com pintura de fundo anticorrosivo e acabamento em esmalte sintético e verniz. Medidas mínimas: AxLxC 3.40x5x6.70m			
ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	1	5	6,0	UN	Gangorra de ferro tripla, fabricada com tubos de aço, parafuso zincado, pintura em tinta esmalte industrial e fundo anti-corrosivo. Pegadores em metal. Assentos devem ser em madeiras tratadas. Cores diversas e vivas. Medidas mínimas: AxLxC - 0.65x2,50x2.90m	ELOSUL	1.527,00	9.162,00
ELOSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	1	6	4,0	UN	Carrossel ou gira-gira óctuplo - estrutura em aço, os assentos devem ser em aço ou em madeira tratada. Todo material metálico deve ser galvanizado e submetido a pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: diâmetro: 1,5 metros; altura: 0.80 metros. Peso mínimo suportado 200kg, idade recomendada 3 a 10 anos. Cores diversas e vivas	ELOSUL	1.590,00	6.360,00

A Pregoeira registra que conforme Requisição Interna Nº 342/2020 – SMODUTRAN, parte integrante do Edital, todos os itens deverão ser entregues e instalados em locais determinados pela SMODUTRAN. A Pregoeira solicita à Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Materiais (COPAM), a juntada da ata e dos documentos desta sessão aos



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais



autos deste processo licitatório. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade Superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pela Pregoeira, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes dos licitantes conforme lista de presença. Ijuí/RS, 10 de dezembro de 2020.

LUCILDA NAIR BARRIQUELLO
PREGOEIRA

LÉRIS REGINA DO AMARAL ANTONINI
EQUIPE DE APOIO

MARIA TEREZA DARONCO
EQUIPE DE APOIO